

**SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS Nº 034/2025**

Santa Luzia, 04 de Novembro de 2025

A Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, no estrito cumprimento do disposto no Artigo 271, § 6º do Código de Trânsito Brasileiro, informa que na eventualidade de o proprietário ou condutor não estar presente no momento da remoção do veículo, a autoridade de trânsito deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da referida remoção, expedir a notificação prevista no § 5º do mencionado dispositivo legal. Tal notificação será encaminhada ao proprietário por via postal ou por meio tecnológico adequado que assegure sua efetiva ciência. Em caso de insucesso na tentativa de notificação, proceder-se-á à publicação da mesma por meio de edital.

A Guarda Civil Municipal, mediante publicação em Diário Oficial do Município, divulgará a lista de veículos removidos por cometimento de infração do Código de Trânsito Brasileiro (infrações de circulação, estacionamento e parada onde estão previstas a medida administrativa de remoção de veículo).

Os proprietários dos veículos relacionados na mencionada lista deverão comparecer pessoalmente à Delegacia de Plantão da Polícia Civil de Minas Gerais, situada na Rua Baldim, Bairro Rio das Velhas, Santa Luzia - MG (referência Poliesportivo Municipal), no 2º andar, com o propósito de requerer o alvará de liberação de seu veículo.

O proprietário poderá ir a Sede Administrativa da GCSML, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 61, Bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, para solicitar cópia do Boletim de Ocorrência.

PLACA	MARCA / MO- DELO / COR	PROPRIETÁ- RIO	LOCAL DA RE- MOÇÃO	MOTIVO	CÓD. DA INFRA- ÇÃO
SYA-5C11	PEUGEOT 208 LIKE MT BRANCA	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	Rua Geral- do Teixeira da Costa 2286	Estacionado na porta da garagem obstruin- do a entrada e saída de veículos	555-0
OPM-4A24	HONDA/CG 125 FAN KS PRETA	FERNANDO F MOREIRA DOS SANTOS	Avenida Brasília 516	Conduzir o veículo registered que não está devidamente licenciado	659-9
PUG-0030	FIAT/STRADA ADVENTURE CD VERDE	JOSE CAR- LOS MON- TEIRO	Avenida Brasília 1054	Conduzir o veículo registered que não está devidamente licenciado	659-9
HCL-9889	FIAT/SIENA ELX PRETA	THIAGO LISBOA GUIL- MARAES	Avenida Brasília 1695	Conduzir o veículo registered que não está devidamente licenciado	659-9
HNU-3F46	HONDA/FIT EX FLEX CINZA	Maria Paula F. Silva dos Santos	Rua Bal- dim 1001	Estacionado em de- sacordo com a placa proibido estacionar	555-0
HMG-9I22	HONDA/NX-4 FALCON PRETA	THIAGO HENRIQUE FERNANDES SOUZA	Avenida das Indús- trias 2923	Conduzir o veículo registered que não está devidamente licenciado	659-9
GTF-6428	I/MERCEDES C280 HA28W CINZA	LUCAS CARNEIRO AIRES DE MORAES	Avenida XII 121	Estado de abandono	-
HBV-4I27	HONDA/CG 150 TITAN ESD PRETA	MARCUS VINICIUS SILVA	Avenida Senhor do Bonfim 1052	Conduzir o veículo registered que não está devidamente licenciado	659-9

**Ismael Rocha**

**Subcomandante da Guarda Civil Municipal de Santa Luzia**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO CT Nº 249/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2021.** Objeto: Alterar o endereço do CONÓRCIO CONCIP SANTA LUZIA e contemplar a expansão de rede de iluminação pública, já prevista no objeto do contrato, que demanda a instalação de rede de distribuição de energia elétrica, não exclusiva, com base no padrão e normas técnicas definidas pela distribuidora de energia do estado de Minas Gerais. Contratado: CONÓRCIO CONCIP SANTA LUZIA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S/A). Valor: não houve alteração. Vigência: não houve alteração da vigência do contrato. Disponível em: <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/>

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025** Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos e máquina pesadas por meio do CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, para atender as demandas essenciais da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. O Secretário Municipal de Obras ADJUDICA e HOMOLOGA na data de 04/11/2025 o objeto para o CONÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC CNPJ: 01.272.081/0001-41 no valor global de R\$: 11.877.114,24.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**PORTARIA SMSA Nº 33/2025**

Dispõe sobre Instituir o Núcleo de Estágio (NES) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 4.466/2025, da Lei Orgânica do Município, e do art. 32 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar, supervisionar e aprimorar a gestão das atividades de estágio obrigatório e não obrigatório desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o estágio de estudantes;

**CONSIDERANDO** a importância de fortalecer a integração entre instituições de ensino, estudantes e unidades de saúde do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Estágio (NES) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de monitorar, acompanhar e apoiar todas as atividades de estágio obrigatório e não obrigatório realizado na Secretaria, atuando como elo entre as instituições de ensino, os estudantes e as unidades concedentes.

Art. 2º O estágio tem por objetivo a complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico do curso, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º A gestão centralizada do estágio, quando desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, será de competência do Núcleo de Estágio que tem como atribuições:

I – Identificar e mapear oportunidades de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Realizar o cadastro dos estudantes interessados;

III – Promover, semestralmente, o processo de inscrição de estudantes para as vagas de estágio, por meio do portal oficial da Prefeitura;

IV – Analisar e aprovar os Planos de Atividades de Estágio, observando sua compatibilidade com a formação acadêmica do estudante e a legislação vigente;

V – Acompanhar administrativamente as atividades de estágio, incluindo controle de frequência, carga horária e avaliação de desempenho;

VI – Gerenciar a elaboração, assinatura e arquivamento dos Termos de Compromisso de Estágio (TCE), convênios, aditivos e rescisões;

VII – Manter comunicação permanente com as instituições de ensino e com as unidades concedentes de estágio;

VIII – Promover ações de acompanhamento, avaliação e melhoria contínua do programa de estágio.

Art. 4º Compete aos órgãos e entidades vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que demandarem estagiários realizar o processo de seleção dos candidatos encaminhados pelo Núcleo de Estágio, observados os critérios estabelecidos em regulamento próprio.

1º – A seleção poderá compreender, isolada ou cumulativamente, as seguintes etapas:

I – análise curricular;

II – análise do histórico escolar;

III – entrevista;

IV – prova teórica ou prática, quando necessária à natureza da função.

Art. 5º O funcionamento, a composição e o regulamento interno do Núcleo de Estágio poderão ser definidos por ato complementar da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de novembro de 2025.

**Rodrigo Inácio Alves Gazeo**

**Secretário Municipal de Saúde**

**Santa Luzia – MG**

**Carlos Aparecido da  
Lomba**  
**Pedro:04791325699**

Assinado de forma digital por  
Carlos Aparecido da Lomba  
Pedro:04791325699  
Dados: 2025.11.04 17:02:52  
-03'00'